



ESTADO DE RORAIMA
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 248 DE 15 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre: "***Fica criado no âmbito do Município de Mucajaí o Concurso Municipal da 3º Idade de talentos***"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Concurso Municipal de Mucajaí da 3º idade de talentos com algum dom artístico.

Art. 2º - Poderão se inscrever os idosos com algum Dom Artístico para a Musica, Literatura, Artes Plásticas, Poesias, Artesanato, Pinturas, Piadas, Jogos de Damas, Jogos de Baralho, Jogos de Xadrez, Peças Teatrais, Danças de Salão e Danças Folclóricas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará a devida divulgação do evento mencionado no Art. 1º visando a efetiva realização do mesmo.

Art. 4º - Este evento será realizado sempre no dia 1º de Outubro, onde se comemora o dia do Idoso.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênios com Fundações Associações Privadas e Autarquias, para a realização da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí, 15 de maio de 2006.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí